

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 15.**

**Portaria nº 77, publicada no D.O.U. de 17/2/2016, Seção 1, Pág. 14 (\*).**

**(\*) Retificada no D.O.U. de 2/3/2018, Seção 1, Pág. 57.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Fundação Mokiti Okada (M.O.A.)		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento da Faculdade Messiânica, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
<b>e-MEC:</b> 201208671		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>369/2015</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>3/9/2015</b>

**I – RELATÓRIO**

**1. Histórico**

Trata-se do processo de solicitação de credenciamento para a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância pela Faculdade Messiânica, situada no endereço: rua Humberto I, nº 612, Vila Mariana, município de São Paulo, estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mokiti Okada (M.O.A.), entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundação, com sede na rua Morgado de Matheus, nº 77, 4º andar, Vila Mariana, município de São Paulo, estado de São Paulo

A referida solicitação veio acompanhada do pedido de autorização do curso de bacharelado em Teologia, a ser ofertado a distância.

A Faculdade Messiânica foi recredenciada no Sistema Federal de Ensino pela Portaria nº 706, de 14/7/2015, tendo sido avaliada, para fins desse recredenciamento, em 2012 e recebido o conceito 3.

A IES oferece dois cursos de graduação:

<b>CURSO</b>	<b>ATO REGULATÓRIO</b>	<b>CC</b>	<b>Ano</b>
Pedagogia	Autorizado	4	2014
Teologia	Reconhecido	4	2011

A Faculdade Messiânica foi submetida à visita de avaliação institucional para fins de análise das suas condições de credenciamento para oferta de educação a distância no período de 9/2/2014 a 12/2/2014 por comissão composta por Luiz Tatto, Marcos Antonio da Silva e Julio Cesar Nievola. A seguir são apresentados os dados principais da avaliação.

**Dimensão 1: Organização Institucional para Educação a Distância: Conceito 5**

<b>Indicador</b>	<b>Conceito</b>
1.1. Missão institucional para atuação em EAD	5
1.2. Planejamento de Programas, Projetos e Cursos a distância	5
1.3. Plano de Gestão para a Modalidade da EAD	5
1.4. Unidade responsável para a gestão de EAD	5

1.5. Planejamento de Avaliação Institucional (autoavaliação) para EAD	5
1.6. Representação docente, tutores e discente	5
1.7. Estudo para implantação dos polos de apoio presencial	5
1.8. Experiência da IES com a modalidade de educação a distância	4
1.9. Experiência da IES com a utilização de até 20% da carga horária dos cursos superiores presenciais na modalidade de educação a distância	5
1.10. Sistema para gestão acadêmica da EAD	4
1.11. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística)	5
1.12. Recursos financeiros	5

### Dimensão 2: Corpo Social: conceito 5

Indicador	Conceito
2.1. Programa para formação e capacitação permanente dos docentes	5
2.2. Programa para formação e capacitação permanente dos tutores	5
2.3. Produção científica	5
2.4. Titulação e formação do coordenador de EAD da IES	3
2.5. Regime de trabalho do coordenador de EAD da IES	4
2.6. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão em EAD	5
2.7. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de infraestrutura tecnológica em EAD	5
2.8. Corpo técnico-administrativo para atuar na área de produção de material didático para EAD	5
2.9. Corpo técnico-administrativo para atuar na gestão das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5
2.10. Regime de trabalho	5
2.11. Política para formação e capacitação permanentes do corpo técnico- administrativo	5

### Dimensão 3: Instalações Físicas: conceito 5

Indicador	Conceito
3.1. Instalações administrativas	4
3.2. Infraestrutura de serviços	4
3.3. Recursos de TIC (audiovisuais e multimídia)	5
3.4. Plano de expansão e atualização de equipamentos	5
3.5. Biblioteca: instalações para gerenciamento central das bibliotecas dos polos 5 de apoio presencial e manipulação dos respectivos acervos.	5
3.6. Biblioteca: informatização do sistema de bibliotecas (que administra as bibliotecas dos polos de apoio presencial)	5
3.7. Biblioteca: política de aquisição, expansão e atualização do acervo das bibliotecas dos polos de apoio presencial	5

### Conceito de Curso: 5

O Relatório de Avaliação é encerrado com a seguinte assertiva.

*Portanto, esta comissão no processo de avaliação in loco, (sic) entende que a solicitação da Faculdade Messiânica atende plenamente, do ponto de vista quantitativo e qualitativo, as condições para credenciamento da IES, por apresentar*

*organização institucional, corpo social, instalações físicas e requisitos legais com condições plenas para credenciamento para oferta de EaD, objeto desta avaliação.*

Esse processo de avaliação não foi impugnado nem pela IES nem pela Secretaria.

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) conclui também pelo credenciamento da IES.

A avaliação do curso de Teologia a distância, com pedido de 100 vagas anuais, que subsidia este processo, teve os seguintes resultados:

- Dimensão Organização Didático-Pedagógica: **4.9**;
- Dimensão Corpo Docente e Tutorial: **4.8**;
- Dimensão Infraestrutura: **4.9**;
- **Conceito Final 5** (perfil muito bom de qualidade).

Sobre o curso, a SERES também conclui favoravelmente à autorização.

## **2. Mérito**

Analisando o conjunto das avaliações a que fora submetida a Faculdade Messiânica (de cursos e institucionais), nota-se que a IES vem em um processo de aperfeiçoamento institucional, evidenciado pelos conceitos ascendentes. Não há ainda avaliação dos resultados, que seria dada pelo Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) e sua consequência no Conceito Preliminar de Curso (CPC), porque somente o curso de Pedagogia seria submetido a essa prova, o que ainda não ocorreu por ser ainda muito novo.

Há pouco a se comentar diante de avaliações tão positivas. No entanto, não se pode deixar de salientar o compromisso institucional bem como a prudência da IES ao propor um credenciamento para oferta de educação a distância apenas usando sua própria sede como polo.

Diante de tais dados, submeto o voto à Câmara de Educação Superior.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Messiânica para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na rua Humberto I, nº 612, Vila Mariana, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pela Fundação Mokiti Okada (M.O.A.), com sede localizada na rua Morgado de Matheus, nº 77, 4º andar, Vila Mariana, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observados tanto o prazo máximo de 3 (três) anos, conforme o artigo 13, § 4º, do Decreto nº 5.773/2006, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do mesmo Decreto, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, com abrangência de atuação em sua sede, a partir da oferta do curso de bacharelado em Teologia, com 100 (cem) vagas anuais.

Brasília (DF), 3 de setembro de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 3 de setembro de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente